

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº018/2026

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPRC

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC

Endereço: Av. 42, nº 844, Bairro Alto do Santana, CEP 13504-180 – Rio Claro/SP

Telefone: (19) 3522-1300 E-mail: instituto.previdenciarc@gmail.com

Setor Responsável: Compras e licitação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto trata-se de contratação de empresa especializada para **serviço de manutenção preventiva e corretiva de calhas e telhado da sede do Instituto de Previdência de Rio Claro**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução preventiva e corretiva.

2. PRINCIPAIS REQUISITOS OBRIGACIONAIS

- 2.1. Disponibilizar profissionais qualificados e capacitados.
- 2.2. Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35)
- 2.3. Fornecer todos os EPIs e equipamentos necessários à execução segura do serviço.
- 2.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes decorrentes da execução dos serviços.
- 2.5. Garantir o descarte ambientalmente correto dos resíduos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação estende-se até o encerramento do exercício financeiro de 2026, contado do(a) assinatura do contrato ou documento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis, na forma da Lei.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva das instalações prediais, prevenindo entupimentos, vazamentos, infiltrações e outros problemas que possam comprometer a estrutura do imóvel, a segurança dos usuários e a conservação do patrimônio, abrangendo uma área de telhado de aproximadamente 175,08m².

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços preventivos e corretivos deverão ser executados mensalmente mediante solicitação e ordem de serviço da Autarquia, podendo haver visitas extraordinárias quando necessário para garantir a operacionalidade do sistema de drenagem.
- 5.2. Os serviços preventivos são compreendidos da seguinte forma:
 - 5.2.1. Limpeza de calhas e condutores pluviais (remoção de folhas, galhos, detritos e resíduos);
 - 5.2.2. Desobstrução de saídas de água;
 - 5.2.3. Lavagem com jato de água, se necessário;
 - 5.2.4. Verificação e identificação de possíveis danos ou pontos de vazamento nas calhas;
 - 5.2.5. Limpeza superficial de telhado (remoção de sujeiras acumuladas);
 - 5.2.6. Inspeção do madeiramento e estrutura de suporte – verificação de estruturas de madeira, parafusos soltos, amarrações frouxas e pontos de deterioração;

5.2.8. Revisão de Telhas (peças rachadas, trincados ou outros danos em virtude do tempo, com reposicionamento das que estiverem deslocadas);

5.3. Os serviços corretivos compreendem a execução de consertos, reparos, vedações e demais intervenções necessárias para restabelecer a funcionalidade, a estanqueidade e a segurança do telhado e do sistema de drenagem pluvial, incluindo, entre outros:

5.3.1. Reposicionamento, alinhamento e fixação de telhas deslocadas ou soltas;

5.3.2. Conserto e vedação de telhas rachadas, trincadas ou com pequenos danos, desde que tecnicamente viável e sem necessidade de substituição;

5.3.3. Vedação de trincas, fissuras, emendas, rufos, calhas, condutores, arremates, juntas e demais pontos suscetíveis a infiltrações, mediante aplicação de selantes apropriados, tais como poliuretano (PU), veda-calhas ou outro material de desempenho equivalente;

5.3.4. Execução de pequenos reparos nos elementos de fixação e vedação do sistema de cobertura, necessários ao restabelecimento de sua integridade e desempenho;

5.3.5 Outras intervenções corretivas de pequeno porte indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema de cobertura e drenagem pluvial .

5.3.6. Os serviços previstos neste item restringem-se a reparos localizados, não abrangendo a substituição de telhas, calhas, rufos, condutores ou quaisquer outros componentes do sistema de cobertura, nem a execução de reforços ou reformas estruturais do telhado, os quais, caso necessários, deverão ser objeto de contratação específica.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A contratada será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com a seleção da proposta de menor preço global.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Autarquia.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será realizada mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal.

9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E INICIO DAS ATIVIDADES

9.1. A estimativa é de uma visita mensal para execução dos serviços, podendo variar de acordo com a necessidade mediante ordem de serviço.

9.2. A previsão de início dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

Rio Claro, 15 de julho de 2026.

EDUARDO COSTA DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO – IPRC